



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.240, de 19 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 800,00 destinados a correr com as despesas na reforma do mercado público da Vila do Morais.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), destinados fazer face as despesas decorrentes com a Reforma do mercado Público da Vila de Morais deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da arrecadação municipal no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário